



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Demóstenes Ratts Barbosa		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Demóstenes Ratts Barbosa, de Juazeiro do Norte, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos a partir de 2003, até 31.12.2009.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPU Nº 03324672-6	PARECER Nº 0850/2004	APROVADO EM: 08.11.2004

I – RELATÓRIO

João Bosco Paiva Ribeiro, diretor da Escola de Ensino Fundamental Demóstenes Ratts Barbosa, situada na Avenida Ailton Gomes, s/n, Pirajá, Juazeiro do Norte, CEP: 63020-000, mediante processo nº 03324672-6, solicita deste Conselho o credenciamento da citada unidade escolar, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos – EJA.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino e foi credenciada pelo Parecer Nº 204/2001, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 363/2000 e 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento da Instituição, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0850/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 2004.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES

Relator

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0850/2004
SPU	Nº	03324672-6
APROVADO EM:		08.11.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC